



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

Of. n.º 061/2026–(SMDSC)

Pitanga/PR, 12 de junho de 2026.

Assunto: Abertura de processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, visando a contratação de empresa para o fornecimento equipamentos permanentes, para o Programa Cuida Mais Envelhecimento Ativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Prezado,

Encaminha-se por seu representante legal que abaixo subscreve, pedido autorização para a instauração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE, para o Programa Cuida Mais Envelhecimento Ativo, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Ao Senhor
Dirceu Moraes
Prefeito Municipal
Pitanga – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021

DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação: Prefeitura Municipal de Pitanga-PR através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE, para o Programa Cuida Mais Envelhecimento Ativo, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

1.INTRODUÇÃO

O presente documento define a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas características e definições para a futura contratação que suprirá as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Pitanga PR conforme exige a Lei nº14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

(Brasil, lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

O Estudo Técnico Preliminar deve seguir com obrigatoriedade as condicionantes estabelecidas na Lei nº14.133.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

2. JUSTIFICATIVA

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei **Art. 18. § 1º inciso I:**

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

2.1. Da necessidade da contratação

A aquisição de Materiais Permanentes, se dá em cumprimento a Deliberação nº 049/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, para o programa de Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Incentivo Cuida Mais Paraná: envelhecimento ativo tem por objetivo fortalecer ações voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população idosa. O recurso será repassado na modalidade fundo a fundo, e deverá ser aplicado principalmente para atividades físicas e ações de estimulação cognitiva, com foco no envelhecimento ativo e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

Dados do IBGE mostram que em 2022, 1,9 milhão de pessoas idosas vivem no Paraná, o equivalente a 16% da população, e que o mesmo Instituto projeta que até 2027 o número de pessoas idosas deve superar o de crianças e adolescentes, demandando incentivo de políticas para este público. Ainda segundo dados do Censo Demográfico, extraídos do site do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, o município de Pitanga contava no ano de 2022 com 5.489 pessoas com 60 anos ou mais.

O Programa Cuida Mais Paraná representa um avanço importante para políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, com recursos voltados à promoção da saúde, autonomia e integração social para as pessoas idosas. Com esse investimento, amplia - se o acesso a atividades físicas e estímulos cognitivos, fundamentais para a prevenção de demências e para favorecer um envelhecimento com qualidade de vida.

Toda via, os repasses acima mencionadas são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** para utilização na aquisição de equipamentos para o Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, sendo vedada sua utilização para outros fins, os quais não sejam para o programa mencionado e que não estejam previstos na aplicação e execução dos recursos da Deliberação.

3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO ANUAL DE COMPRAS)

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso II:

[...]

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

A presente contratação não está prevista no Plano Anual, visto que o mesmo foi aderido no fim do exercício de 2025, momento esse em que já havia sido elaborado o Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso III:

[...]

III – requisitos da contratação;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

[...]

Os requisitos exigidos para esta contratação se encontram pormenorizados no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

5. ESTIMATIVAS

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei **Art. 18. § 1º inciso IV**:

[...]

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

5.1. Das quantidades

O quantitativo obtido foi baseado na quantidade de idosos inseridos em cada um dos grupos, quais acontecem os encontros três vezes na semana, conduzidos e realizados pelas equipes técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Cada grupo conta com um cerca de 15 a 20 idosos por grupo, com duração em torno de 1 hora por encontro, sendo as atividades realizadas simultaneamente e com a utilização individual dos equipamentos pelos participantes, exceto alguns em específico, como o espaldar.

5.2. Do valor da contratação

Conforme é exigido para a realização de processos de licitação, foi realizada a pesquisa de preços, através de cotação de valores no Sistema de cotações BDS, contratações similares de outros municípios e ainda, consulta no sítio eletrônico do PNCP, visando obter o menor valor e mais vantajoso para o município.

O valor cotado do Sistema BDS, chegou em um montante de R\$ 39.063,46 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Os valores cotados no Sistema BDS estão pormenorizados no anexo III, Do mapa de apuração de preços.

5.3. Descrição resumida dos objetos:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QNT
1	1	Minibicicleta Ergométrica (Cicloergômetro portátil) Equipamento para exercícios físicos de baixo	Und	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

		impacto, indicado para fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e estímulo da circulação sanguínea, especialmente para pessoas idosas.		
2	1	Bicicleta Ergométrica Horizontal para Fisioterapia: Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fisioterapia e atividades com pessoas idosas.		8
3	1	Halteres de 1 kg: utilizado para exercícios físicos leves, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação.	Par	15
4	1	Halteres de 2 kg: utilizado para exercícios físicos de intensidade leve a moderada, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação.	Par	15
5	1	Halteres de 3 kg: utilizado para exercícios físicos de intensidade moderada a forte, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação.	Par	15
6	1	Step: para treinos cardiovasculares e de força, simulando a subida de escadas.	Und	15
7	1	Caneleira: peso individual de 1 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso.	Par	15
8	1	Caneleira: peso individual de 2 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso.	Par	15
9	1	Espaldar para alongamento: confeccionado em madeira, 2 m de altura x 0,80 cm de largura.	Und	2
10	1	Meia Bola Bosu Pilates: 58 cm de diâmetro com bomba e alças, na cor azul.	Und	15
11	1	Caixa de som: Caixa de som portátil, com conectividade Bluetooth e bateria recarregável.	Und	1
12	1	Microfone sem fio: Microfone sem fio, tipo profissional, destinado a uso em eventos, apresentações, palestras e atividades.	Und	2
13	1	IMPRESSORA: multifuncional colorida, impressora, scanner e copiadora.	Und	1

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei **Art. 18. § 1º inciso V:**

[...]

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

6.1. Análise das possíveis alternativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

Para a aquisição do objeto desta contratação, o levantamento de mercado visa definir o tipo de solução a contratar na Administração Pública de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Considerando o disposto na Deliberação nº 049/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, e se tratando de itens amplamente ofertados no mercado, observou-se que a aquisição de bens comuns através de Pregão Eletrônico, conforme os termos do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, torna-se mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

6.1. Da pesquisa de preços

A pesquisa de preço foi executada visando buscar a melhor solução para o desenvolvimento da contratação, com a finalidade de identificar a existência de metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), foram realizadas pesquisas de preços em empresas fornecedoras dos itens, objetos deste certame, porém nenhuma se dispôs a fornecer o orçamento, alegando a não participação em processos licitatórios, somente compras diretas. Ainda foram coletados valores no Sistema de cotações BDS, e contratações semelhantes de outros municípios através do site do PNCP e TCE/PR. O mapa de cotação de preços, links de consulta do site do TCE/PR, relatório de pesquisas no PNCP e respostas negativas para o não fornecimento dos orçamentos pelas empresas contatadas, estão nos anexos III, IV e V deste processo.

Obs.: Os contratos semelhantes de outros municípios, encontram-se, também, anexados no memorando junto a este.

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A qual determina que os preços pesquisados devem ser analisados de forma crítica, sendo obrigatória a desconsideração de valores excessivamente elevados ou discrepantes que possam distorcer a média (art. 6º, §§ 3º e 4º). Sendo assim, os valores cotados que apresentaram grande discrepância para com os valores médios cotados por outros fornecedores e no Sistema BDS, serão excluídos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei **Art. 18. § 1º inciso VII:**

[...]

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

7.1. Descritivo da possível solução

Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é o processo de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e equipamentos, por meio de pregão eletrônico, para o Programa de Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, em atendimento à Deliberação nº 49/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI/PR e através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Solicitamos o processo de licitação em conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 no seu § XLI do artigo 6º que diz:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

[...]

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

O município visa aquisição de material permanente e equipamentos, quais atendam a padrões de qualidade, segurança e eficiência, regularizado por órgão competente, pois evitaria a compra de produtos falsificados. A finalidade desta aquisição é o cumprimento da Deliberação nº 49/2025 que no Capítulo V dispõe sobre a aplicação e execução do recurso:

Art. 11. O recurso previsto na presente Deliberação é destinado exclusivamente para a execução do Programa Cuida Mais Paraná conforme a metodologia descrita no Anexo I desta Deliberação, permitindo-se a aplicação em itens de investimento, a saber:

I – Equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes, atividades cognitivas, motoras e de interação social, desde que assim classificados – tais como aparelhos de alongamento, e demais equipamentos utilizados em práticas corporais, pilates, musculação, reabilitação e bicicletas destinados às oficinas e atividades coletivas;

II – Dispositivos eletrônicos: como computadores, notebooks, tablets, projetores, televisores, sistemas de som (alto-falantes, microfones, mesas de som), impressoras, roteadores e kits multimídia utilizados nas atividades de formação, convivência e letramento digital.

[...]

(Paraná, Deliberação Nº 049/2025 de 23 de outubro de 2025.)

Justifica-se a quantidade dos itens conforme o número de idosos atendidos pelo programa. Outros itens de eletrônica são necessários visando o bom funcionamento das atividades programadas.

Os itens devem possuir garantia de no mínimo 12 meses. Sendo que a contratada deverá prestar manutenção e/ou substituição imediata de equipamentos, caso os itens entregues não atendam a padrões de qualidade. O ciclo de vida dos itens de materiais permanentes deverá ser longo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

duradouro, suprimindo as necessidades do setor, serviço esse referenciado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso VIII:

[...]

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

8.1. Justificativa para o parcelamento

A solução escolhida da presente licitação será na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por menor preço, a qual será dividida em lotes, levando em consideração a natureza dos itens, permitindo ampla participação de licitantes, maior aproximação da padronização, além de contribuir com a redução de custos administrativos torna o processo de aquisição mais econômico e eficiente. Portanto, considerando que esta escolha resulte em uma competição mais ampla, econômica e eficiente para a Administração Pública, justifica -se a escolha da solução. A solução escolhida prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, com critério de menor preço, nos termos do art.6º XIII, XXXVIII e XLI, da Lei Federal 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso IX:

[...]

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

9.1. Resultados pretendidos

O objetivo geral desta aquisição é atender as necessidades demandadas pelo PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ, e os o objetivos específicos conforme citado na Deliberação 049/2025 são:

- Promover o envelhecimento ativo e saudável da população idosa por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva;
- Promover infraestrutura tecnológica e instrumental adequada para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

- Prover oportunidades de convivência e interação entre pessoas idosas, reduzindo os riscos da solidão e do isolamento social;
- Fortalecer os fatores de proteção para a saúde física e mental, como consciência corporal, autonomia, autoestima, bem-estar subjetivo, afetos positivos e apoio social;
- Fomentar o direito à cidade e a ocupação dos espaços públicos pela comunidade;
- Contribuir para a prevenção da fragilidade multidimensional da Pessoa Idosa.

Pretende-se ainda, através deste certame, contratar com maior eficiência, a fim de sanar a necessidade da secretaria requisitante, em termos de economicidade, segurança, qualidade dos objetos e contratar empresas idôneas através de pessoas íntegras e comprometidas com a boa execução do contrato firmado.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso X:

[...]

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias de adequações para a solução ser contratada no âmbito da Administração em razão do baixo grau de complexidade da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso XI:

[...]

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Em relação ao objeto pretendido, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes. Pois os itens pretendidos não são similares ou correspondentes entre si, e não tem a necessidade de serem contratados juntos para que a necessidade da Administração seja satisfeita.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso XII:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

[...]

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

12.1. Recomendações

A fim de evitar possíveis impactos ambientais, além de possíveis critérios de sustentabilidade, recomenda-se que:

A Contratada deverá cumprir critérios de sustentabilidade, bem como, optar por entrega de itens que garantem baixo consumo de energia e de outros recursos;

Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, quando aplicável;

Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação vigente;

13. CONCLUSÃO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei Art. 18. § 1º inciso XIII:

[...]

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(Brasil, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

13.1. Análise conclusiva

Diante de toda a análise desenvolvida no presente documento, bem como, recursos para subsidiar a contratação, demanda e necessidade dos itens a que se destina, empresas capacitadas no mercado para fornecer os objetos e se tratando de aquisição de itens destinados para suprir as necessidades básicas para o atendimento das demandas diárias, usuários atendidos e servidores desse setor, mostra-se VIÁVEL esta contratação.

Pitanga, 12 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária de Desenvolvimento
Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Lei Federal 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 Aquisição de EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE, para o Programa Cuida Mais Envelhecimento Ativo, conforme Deliberação 049/2025 CEDIP/PR em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Os bens objeto desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e procedência, fabricados por marcas reconhecidas no mercado, equivalentes ou similares, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes na descrição dos itens.

2.2 Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às características exigidas, desde que garantam desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

2.3 A descrição detalhada dos itens segue na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QNT
1	1	Minibicicleta Ergométrica (Cicloergômetro portátil): Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e estímulo da circulação sanguínea, especialmente para pessoas idosas; estrutura resistente, pedais e base antiderrapantes; Dimensões aproximadas entre 40 e 55 cm de comprimento, 35 e 50 cm de largura e 25 e 40 cm de altura. Peso próprio máximo de 5 kg e capacidade mínima de carga de 100 kg; manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.	Und	15
2	1	Bicicleta Ergométrica Horizontal para Fisioterapia: Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fisioterapia e atividades com pessoas idosas do tipo: magnética, capacidade máxima: 120 kg, características adicionais: assento anatômico e ajustável; regulagem distância/apoio costa, material estrutura: aço; manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.	Und	8
3	1	Halteres de 1 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos leves, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de	Par	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

		fabricação.		
4	1	Halteres de 2 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos de intensidade leve a moderada, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de fabricação.	Par	15
5	1	Halteres de 3 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos de intensidade moderada a forte, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de fabricação.	Par	15
6	1	Step: Para treinos cardiovasculares e de força, simulando a subida de escadas. Dimensões: 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 10 cm de altura; material E.V.A antiderrapante.	Und	15
7	1	Caneleira: peso individual de 1 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso; velcro largo e de alta aderência para garantir que o peso não gire ou escorregue durante os movimentos;	Par	15
8	1	Caneleira: peso individual de 2 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso; velcro largo e de alta aderência para garantir que o peso não gire ou escorregue durante os movimentos;	Par	15
9	1	Espaldar para alongamento (barra de ling): confeccionado em madeira, 2 m de altura x 0,80 cm de largura; distância entre as barras de 15 a 20 cm.	Und	2
10	1	Meia Bola Bosu Pilates: 58 cm de diâmetro com bomba e alças, na cor azul; base emborrachada para evitar escorregões e maior aderência para mãos e pés; alças elásticas para trabalhar a musculatura dos braços e costas.	Und	15
11	1	Caixa de som: portátil, potência aproximada de 100W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria recarregável, entradas USB e auxiliar, resistente a respingos, controle de áudio (grave, agudo e eco), iluminação LED e alça para transporte.	Und	1
12	1	Microfone sem fio: Microfone sem fio, tipo profissional, destinado a uso em eventos, apresentações, palestras e atividades; Frequência de operação: UHF ou superior; Faixa de frequência: aproximadamente 470 MHz ou superior; Sistema com múltiplos canais selecionáveis; Tecnologia com redução de interferências estabilidade de sinal; Alcance mínimo de 50 metros sem obstáculos.	Und	2
13	1	Impressora multifuncional colorida: para impressão, cópia e digitalização de documentos, com tecnologia de impressão colorida de alta qualidade. Deve possuir conexão via USB e rede sem fio (Wi-Fi), compatibilidade com os principais sistemas operacionais e suporte para impressão em papel	Und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

		nos formatos usuais. Velocidade de impressão compatível com uso corporativo, resolução adequada para textos e imagens nítidas, bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas e scanner integrado para digitalização de documentos; adequado para uso frequente em ambientes administrativos, acompanhado de cabos, manual de instruções, suprimentos iniciais para funcionamento e garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Materiais Permanentes, se dá em cumprimento a Deliberação nº 049/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, para o programa de Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Incentivo Cuida Mais Paraná: envelhecimento ativo tem por objetivo fortalecer ações voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população idosa. O recurso será repassado na modalidade fundo a fundo, e deverá ser aplicado principalmente para atividades físicas e ações de estimulação cognitiva, com foco no envelhecimento ativo e saudável.

Dados do IBGE mostram que em 2022, 1,9 milhão de pessoas idosas vivem no Paraná, o equivalente a 16% da população, e que o mesmo Instituto projeta que até 2027 o número de pessoas idosas deve superar o de crianças e adolescentes, demandando incentivo de políticas para este público. Ainda segundo dados do Censo Demográfico, extraídos do site do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, o município de Pitanga contava no ano de 2022 com 5.489 pessoas com 60 anos ou mais.

O Cuida Mais Paraná representa um avanço importante para políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, com recursos voltados à promoção da saúde, autonomia e integração social para as pessoas idosas. Com esse investimento, amplia - se o acesso a atividades físicas e estímulos cognitivos, fundamentais para a prevenção de demências e para favorecer um envelhecimento com qualidade de vida.

Toda via, os repasses acima mencionadas são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** para utilização na aquisição de equipamentos para o Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, sendo vedada sua utilização para outros fins, os quais não sejam para o programa mencionado e que não estejam previstos na aplicação e execução dos recursos da Deliberação.

4. DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

4.1. Os bens deverão ser fornecidos mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;

4.2. O fornecedor deverá entregar os itens na Central de Controle, anexa à Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço: Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08 h às 11h30 e das 13h30 às 17 h, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das marcas;

4.3 Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 Identificada a necessidade, opta-se pela realização de processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pois encontra-se prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que necessita adquirir, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da contratação, essa se torna a alternativa mais viável. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento;

5.2 No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este;

5.3 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A pesquisa de preço foi executada visando buscar a melhor solução para o desenvolvimento da contratação, com a finalidade de identificar a existência de metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.2 As pesquisas foram obtidas através do sistema de software de orçamentos, BDS SISTEMAS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ 11.403.892/0001-98, empresa especializada em pesquisa de preço nas plataformas PAINEL DE PREÇOS, PNCP, CGU NFE, PORTAL DE COMPRAS, BLL, BNC, TCE PR, sendo estas plataformas legalizadas para consultas oficiais do governo para pesquisa de preços no Sistema.

6.3 Justificativa para as pesquisas realizadas:

6.3.1 Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), foram realizadas pesquisas de preços em empresas fornecedoras dos itens, objetos deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

certame, porém nenhuma se dispôs a fornecer o orçamento, alegando a não participação em processos licitatórios, somente compras diretas. Ainda foram coletados valores no Sistema de cotações BDS, e contratações semelhantes de outros municípios através do site do PNCP e TCE/PR.

O mapa de cotação de preços, links de consulta do site do TCE/PR, relatório de consulta no PNCP e respostas negativas para o não fornecimento dos orçamentos pelas empresas contatadas, estão no anexo III e IV e V deste processo.

Obs.: Os contratos semelhantes de outros municípios se encontram, igualmente, anexados no memorando junto a este.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Esta contratação será dividida em lotes de itens, anexo a esse TR conforme características de cada objeto a ser contratado;

7.2 O parcelamento foi adotado com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a eficiência da execução contratual;

7.3 A divisão em lotes também considera a garantia da adequada gestão da contratação, a padronização dos materiais e o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e econômica.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável – art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45).

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2. As características técnicas dos itens a serem adquiridos podem ser descritas de forma clara, precisa e suficiente, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes, sem a necessidade de avaliações complexas ou de natureza predominantemente intelectual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

9.3. Os bens pretendidos são amplamente comercializados por diversos fornecedores no mercado, apresentando padrões de desempenho e qualidade reconhecidos, o que possibilita a adoção da modalidade licitatória adequada para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

9.4. Dessa forma, a classificação dos objetos como bens comuns atende aos requisitos legais aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e isonomia entre os participantes do certame.

10. PROVIDÊNCIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei. Quanto a procedimentos eventuais contratuais estarão a disposição os fiscais de contrato conforme a última portaria qual designa os servidores para fiscalização e acompanhamentos.

10.2. Portaria nº 300 de 7 de abril de 2026: Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos:

- Josemary Giraldi, matrícula nº 50820 contratos relacionados a programas estaduais e federais;

10.3 O processo ocorrerá na modalidade **Pregão** sendo celebrado um contrato com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, mediante a anuência e justificativa do contratado, desde que comprovado o preço vantajoso e de interesse da contratante.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1 A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00;

11.2 A contratada terá até 30 dias corridos para realizar a entrega dos equipamentos após o recebimento da Nota de Empenho;

11.3 A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos conforme especificações solicitadas, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

11.4 A empresa contratada ficará responsável pela entrega dos itens, bem como carga/descarga e quaisquer outros custos oriundos da entrega dos itens, tais como despesas com locomoção, funcionários para realizar a entrega, etc;

11.5 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

- a)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b)** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- c)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

11.8 Os critérios para o recebimento estão pormenorizados na minuta do contrato;

- a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, se for o caso, no dia do esgotamento do prazo;

11.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes do incorreto manuseio e/ou transporte durante a execução do contrato, bem como da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratado:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- b)** Responsabilizar-se pela entrega, manutenção e/ou troca de itens caso necessário, pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d)** Os itens eletroeletrônicos devem possuir garantia de no mínimo 12 meses. Sendo que a contratada deverá prestar manutenção e/ou substituição imediata, caso os itens entregues não atendam a padrões de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

- e) O ciclo de vida dos itens de materiais permanentes deverá ser longo e duradouro, suprimindo as necessidades do setor, serviço esse referenciado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- f) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Caso não cumpridas as exigências mencionadas nos itens anteriores, a contratada será notificada, e se ainda assim não houver consenso, serão aplicadas as sanções administrativas, descritas no item 23. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**;
- h) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, se for o caso, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - i) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - ii) Retardamentos na expedição da autorização de fornecimento ou interrupção da execução do contrato, por ordem e no interesse da Administração;
 - iii) Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 São obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- i) Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- j) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

13.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

13.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 – Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de qualquer forma, para tanto, fica convencionado que os valores devidos serão acrescidos de atualização monetária e compensação financeira, calculadas entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento. Os encargos moratórios serão apurados de forma proporcional ao número de dias de atraso, mediante aplicação do índice de atualização adotado pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles anexados no edital:

a) Prova de atendimento aos requisitos de habilitação;

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

a) Valor médio total: R\$ 39.063,46 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos);

b) Valores dos lotes: conforme planilha de composição de preços anexa;

14.5. A descrição completa dos objetos encontra-se no item 2 Especificações Técnicas;

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16.SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução;

17.2. A dispensa da exigência de garantia contratual fundamenta-se na natureza do objeto, no baixo grau de complexidade da contratação e na inexistência de riscos relevantes que justifiquem a adoção de tal medida, não havendo prejuízo à adequada execução do contrato;

17.3. A não exigência de garantia também visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de interessados, sem comprometer a segurança da contratação e o atendimento do interesse público;

17.4. Permanecem assegurados à Administração todos os meios legais e contratuais cabíveis para fiscalização, acompanhamento e eventual responsabilização da contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Os equipamentos e materiais objeto da contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos eletrônicos e de 6 (seis) meses para os demais, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Contratante, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento inadequado decorrentes do uso normal dos produtos;

18.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável pela substituição, reparo ou troca dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, sem quaisquer ônus para a Contratante, incluindo despesas de transporte/frete, montagem e demais custos necessários;

18.3. A garantia deverá abranger todos os componentes dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, estruturas metálicas, mecanismos de regulação, sistemas de resistência, pedais, correias, revestimentos, acabamentos e demais partes integrantes dos produtos;

18.4. Constatado defeito ou irregularidade durante o período de garantia, a Contratada deverá promover a solução do problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal da Contratante, mediante reparo ou substituição do item por outro de características iguais ou superiores;

18.5. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente aquela estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

19.2. O contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20. DO AJUSTAMENTO

20.1. A periodicidade de ajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;

a) A data-base do ajuste será vinculada à data do orçamento estimado;

b) O ajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.2. Não haverão reajustes subsequentes ao primeiro, devido à vigência do contrato e sua prorrogação, dispostas no item 19.1 e 19.2;

20.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

20.4. A concessão de ajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Fonte	Projeto Atividade	Despesa
465	8129	11.008.08.241.1101.2123.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

22. MAPA DE RISCOS

22.1. O Mapa de Risco é um instrumento técnico e gerencial elaborado na fase de planejamento da contratação, com o objetivo de identificar, avaliar e tratar riscos que possam comprometer a execução do contrato, objeto deste Termo. Serve para antecipar problemas, estimar impactos e definir medidas de mitigação. De caráter diagnóstico e não vinculante, auxilia a tomada de decisões e a construção de soluções preventivas, abrangendo riscos jurídicos, técnicos, trabalhistas, operacionais, orçamentários e outros, como elencado no item a seguir:

22.2. Análise dos riscos

Categoria dos riscos	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Contratação	Baixa competitividade no certame, reduzindo o	Média	Médio	Realizar ampla divulgação da licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

	número de propostas válidas.			definir requisitos compatíveis com o mercado.
Contratação	Apresentação de produtos em desacordo com as especificações exigidas.	Média	Alto	Exigir catálogo, ficha técnica e realizar conferência dos itens no recebimento.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos equipamentos.	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega adequado e aplicar penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.
Execução Contratual	Entrega de equipamentos com defeitos de fabricação ou avarias.	Média	Alto	Exigir garantia mínima e realizar inspeção no recebimento dos produtos.
Operacional	Danos aos equipamentos durante o transporte e descarregamento.	Baixa	Médio	Exigir acondicionamento adequado e responsabilização da contratada até a entrega definitiva.
Operacional	Desgaste prematuro dos equipamentos devido à baixa qualidade dos materiais.	Baixa	Alto	Exigir garantia, certificações e padrões mínimos de qualidade dos produtos.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis;

23.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável, o atraso injustificado da execução contratual, a inexecução total ou parcial do contrato, a apresentação de documentação falsa, a declaração de informações inverídicas, o comportamento inidôneo, a fraude à licitação ou à execução contratual e a prática de atos lesivos à Administração Pública;

23.3. Em razão das infrações cometidas, poderão ser aplicadas ao licitante ou contratado, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

23.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes do infrator e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.5. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente;

23.6. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública;

23.7. Os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de penalidades observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e normas internas vigentes do Município;

24. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

25.1 O (a) servidor (a) que redigiu este Termo de Referência atesta que observou a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº. 46 de 14 de março de 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do executivo municipal, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada, aprovadas pela Procuradoria Geral do Município de Pitanga/Pr, com eventuais alterações em destaque;

25.2 Submete-se o presente Termo de Referência à autoridade responsável pela Unidade Gestora interessada na contratação, que, com esse concordando, deve assiná-lo ou aprová-lo.

Pitanga, 12 de junho de 2026.

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Responsável pela aprovação do Termo de Referência

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ID	DATA
134724	18/05/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 39.063,46

OBJETO

aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para o Programa Cuida Mais Envelhecimento Ativo, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS	MUNICÍPIO DE BRAGANEY	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	MUNICÍPIO DE ANDARAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPORA - PR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Minibicicleta Ergométrica (Cicloergô metro portátil): Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e estímulo da circulação sanguínea, especialmente para idosos.	un 15,00	////	////	////	118,89	124,46	////	////	166,00	////	205,00	////	////	////	////	////	////	////	////	153,59 2.303,85	29,19%	
I 001 002	Bicicleta Ergométrica Horizontal para Fisioterapia: Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fisioterapia e atividades com pessoas idosas, auxiliando no fortalecimento muscular, melhora da circulação sanguínea.	un 8,00	////	////	////	2.600,00	////	////	////	2.000,00	2.210,00	////	2.254,94	////	////	////	////	////	////	////	2.266,24 18.129,92	13,31%	
I 001 003	Halteres de 1 kg: Equipamento utilizado para exercícios físicos leves, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação e atividades com pessoas idosas. Características gerais: Peso unitário de 1 kg; estrutura em metal.	par 15,00	////	////	////	////	27,72	29,00	////	29,40	////	////	35,75	////	////	////	////	////	////	////	30,47 457,05	9,92%	
I 001 004	Halteres de 2 kg: Equipamento utilizado para exercícios físicos de intensidade leve a moderada, indicado para fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e atividades com pessoas idosas. Características gerais: Peso unitário de 2 kg; estrutura em metal.	par 15,00	////	////	////	63,98	57,42	////	////	55,81	////	////	57,89	54,26	////	////	////	////	////	////	57,87 868,05	6,65%	
I 001 005	Halteres de 3 kg: Equipamento utilizado para exercícios físicos de intensidade moderada a forte, indicado para fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e atividades com pessoas idosas. Características gerais: Peso unitário de 3 kg; estrutura em metal.	par 15,00	////	////	////	74,98	89,98	////	////	68,98	////	////	67,15	82,66	////	////	////	////	////	////	76,75 1.151,25	14,30%	
ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS	MUNICÍPIO DE BRAGANEY	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	MUNICÍPIO DE ANDARAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPORA - PR	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	Step: equipamento versátil para treinos cardiovasculares e de força, simulando a subida de escadas. Ele queima gordura (até 500-800 calorias/hora); Material E.V.A. antiderrapante, garantindo segurança durante o uso;...	un 15,00	////	////	////	117,90	////	159,99	////	117,48	////	////	171,10	117,96	143,00	////	////	////	////	////	137,90 2.068,50	17,38%	
I 001 007	Caneleira: peso individual de 1 kg, o produto deverá ser confeccionado em material resistente, como nylon, neoprene ou similar, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso.	par 15,00	////	////	////	47,00	////	////	////	45,84	45,93	////	48,06	////	////	////	////	////	////	////	46,700	1,90%	
I 001 008	Caneleira: peso individual de 2 kg, o produto deverá ser confeccionado em material resistente, como nylon, neoprene ou similar, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso.	par 15,00	////	////	////	////	89,80	77,37	////	78,55	////	////	57,87	54,20	////	////	////	////	////	////	71,1073	32,03%	
I 001 009	Espalдар em madeira para alongamento, 2m de altura x 0,80 cm de largura.	un 2,00	////	////	711,92	749,00	935,03	////	////	////	////	////	////	////	766,63	////	////	////	////	////	790,1581	11,06%	
I 001 010	Meia Bola Bosu Pilates 58cm Com Bombas e Alças Azul Liftness Dafoca Sports	un 15,00	////	////	249,99	259,98	253,35	////	////	////	////	////	////	////	766,63	449,89	////	////	////	////	303,4549	21,32%	
I 001 011	Caixa de som: Caixa de som portátil, potência aproximada de 100W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria recarregável com autonomia mínima de 10 horas, entradas USB e auxiliar, resistente a respingos (IPX4), controle remoto.	un 1,00	////	////	////	2.264,75	////	1.825,00	////	1.876,11	////	////	////	////	////	////	1.728,43	1.913,55	////	////	1.921,1921	11,17%	
I 001 012	Microfone sem fio - Microfone sem fio profissional, destinado a uso em eventos, apresentações, palestras e atividades institucionais. Frequência de operação: UHF (Ultra High Frequency) ou superior; Faixa de frequência: 500MHz a 900MHz.	un 2,00	879,99	////	////	////	900,00	////	850,00	////	////	////	////	////	////	////	////	540,00	////	////	792,1585	46,76%	

Assinado por 2 pessoas: KEILY FABIULA DE FRANCA e ROSILENE DA VEZZO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.idoc.com.br/verificacao/86D7-1CE6-CA1B-58D9> e informe o código 86D7-1CE6-CA1B-58D9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS	SERVÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	MUNICÍPIO DE BRAGANEY	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	MUNICÍPIO DE ANDARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARLIANDA DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPORA - PR	MEDIA ARITMETICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 013	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL CO LORIDA: - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRES SÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLI TROS - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAP...	un 1,00	////	////	2.319,00	2.400,00	2.690,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.978,65	2.979,56	2.673,44 2.673,44	15,28%
Valor total do anexo após análise			1.759,98	0,00	7.492,69	37.203,70	14.201,01	7.620,40	0,00	26.130,90	20.245,06	3.075,00	24.606,82	4.636,20	3.678,26	6.748,35	1.728,43	1.913,55	1.080,00	2.978,65	2.979,56	R\$ 39.063,46	
Valor total geral do anexo			1.759,98	0,00	7.492,69	37.203,70	14.201,01	7.620,40	0,00	26.130,90	20.245,06	3.075,00	24.606,82	4.636,20	3.678,26	6.748,35	1.728,43	1.913,55	1.080,00	2.978,65	2.979,56		

Pitanga, 12 de junho de 2026.

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária de Desenvolvimento
Social e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

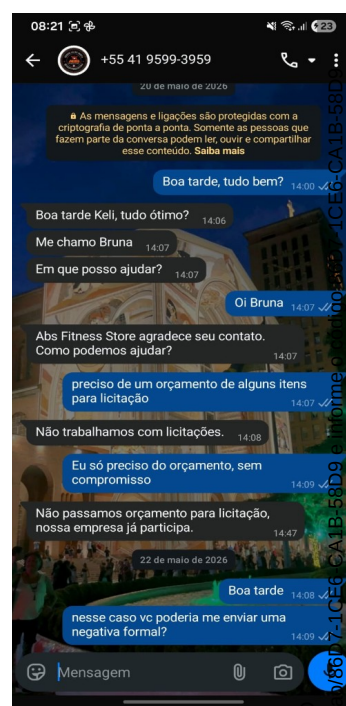
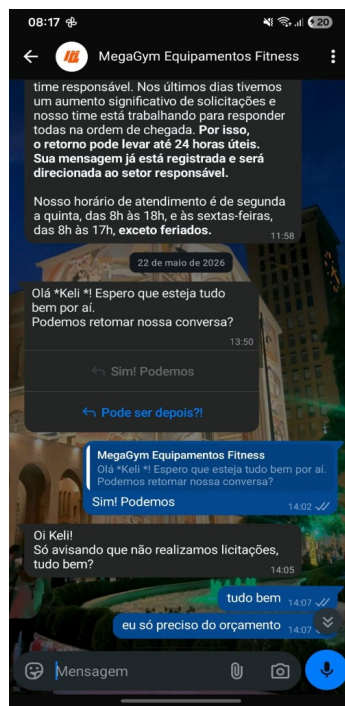
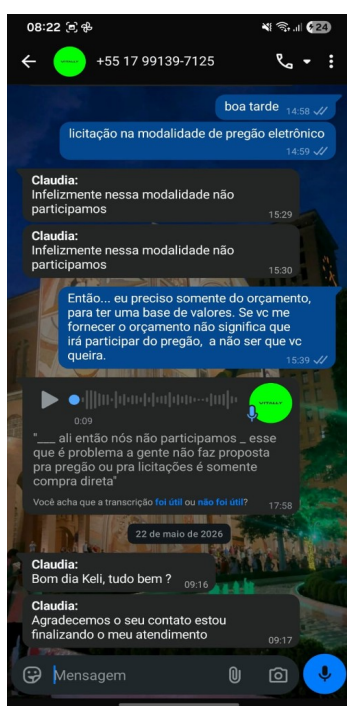
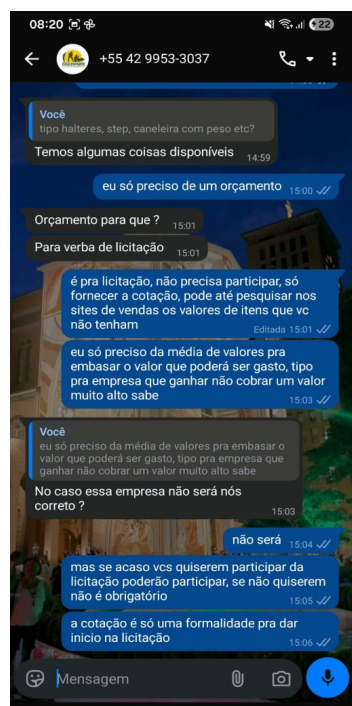
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO IV

1 DOS ORÇAMENTOS:

1.1 Das negativas de solicitações de orçamentos

Considerando as negativas das empresas fornecedoras dos equipamentos objetos deste certame, quanto às solicitações de orçamentos para o andamento do procedimento licitatório, e considerando ainda, que os canais de atendimento são através do aplicativo de troca de mensagens, WhatsApp, segue os prints das solicitações e negativas quanto ao fornecimento de orçamento para procedimento licitatório do órgão público.



1.2. Das consultas no PNCP e TCE/PR e contratos de outros municípios:

Considerando o que preconiza a lei nº 14.133/2021, quanto às pesquisas de preços para a realização de procedimentos licitatórios de qualquer natureza e modalidade, conforme já mencionado no ETP e termo de referência, ainda, considerando as negativas expostas no item acima, e a fim de complementar as pesquisas de preços e valores praticados no mercado, foram pesquisados contratos de outros municípios contendo objetos semelhantes, no sítio eletrônico oficial de divulgação de contratos, o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e também no portal do TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Seguem respectivos links para consulta:

<https://pncp.gov.br/app/editais/75378844000170/2026/15>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76178029000120/2025/152>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

<https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93>

[https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?
IdLicitacao=2278632&IdEntidade=12476&NrAnoLicitacao=2024](https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2278632&IdEntidade=12476&NrAnoLicitacao=2024)

Obs.: Os contratos seguem anexos nos autos do procedimento.

Pitanga, 12 junho de 2026.

Atenciosamente:

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO V

DO RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Relatório de cotação: Equipamentos e Material de Consumo em atendimento ao Programa Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

Pesquisa realizada no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial onde estão publicadas informações sobre contratações públicas, criado por uma determinação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

LOTE 1

QNT	UND	PRODUTO
15	Und	Minibicicleta Ergométrica (Cicloergômetro portátil): Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e estímulo da circulação sanguínea, especialmente para pessoas idosas; estrutura resistente, pedais e base antiderrapantes; Dimensões aproximadas entre 40 e 55 cm de comprimento, 35 e 50 cm de largura e 25 e 40 cm de altura. Peso próprio máximo de 5 kg e capacidade mínima de carga de 100 kg; manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.

CNPJ: 77.902.914/0001-72

Data: 26/02/2026

Órgão: Universidade Estadual do Centro-Oeste

Município de Guarapuava/Pr

Modalidade: Ato que autoriza a Contratação Direta

77902914000172-1-
ID PNCP: 000043/2026

Objeto: Aquisição de material para reabilitação profissional para o Programa Aurora Condomínio Viver Mais Paraná - Guarapuava com recursos do convênio TC-TED nº 154/25 SETI

Secretaria de Estado da Administração e da
Fonte: Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

UF: PR

Descrição: Mini Bicicleta, TIPO: Ergométrica, USO: Fisioterapia, ESPECIFICAÇÃO: Para braços e pernas, construída em aço carbono, com pés antiderrapantes, punhos revestidos, resistentes e firmes, suporta peso de até 120kg, regulagem de altura e de intensidade do esforço, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Valor unitário R\$ 205,00
estimado:

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2026/43>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

LOTE 2

QNT	UND	PRODUTO
8	Und	Bicicleta Ergométrica Horizontal para Fisioterapia: Equipamento para exercícios físicos de baixo impacto, indicado para fisioterapia e atividades com pessoas idosas do tipo: magnética, capacidade máxima: 120 kg, características adicionais: assento anatômico e ajustável; regulagem distância/apoio costa, material estrutura: aço; manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.
CNPJ:		75.378.844/0001-70
Órgão:		Município de Porto Amazonas
Objeto:		Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.
Descrição:		Descrição: Bicicleta Academia Magnética Vertical Dream Concept Dream Fitness - Bicicleta Ergométrica Vertical, 12 Meses De Garantia CATMAT:248932
Link para consulta:		https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93
Data:		04/12/2025
Modalidade:		Pregão – Eletrônico
ID PNCP:		76179837000101-1-000093/2025
Fonte:		BLL Compras
UF:		PR
Valor unitário estimado:		R\$ 2.254,94

LOTE 3

QNT	UND	PRODUTO
15	Par	Halteres de 1 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos leves, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de fabricação.
CNPJ:		75.378.844/0001-70
Órgão:		Município de Porto Amazonas
Objeto:		Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.
Data:		04/12/2025
Modalidade:		Pregão – Eletrônico
ID PNCP:		76179837000101-1-000093/2025
Fonte:		BLL Compras
UF:		PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

Descrição: Halter emborrachado 1 kg halter emborrachado 1 kg CATMAT:370702 **Valor unitárioR\$ 35,75 estimado:**

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93>

LOTE 4

QNT	UND	PRODUTO
15	Par	Halteres de 2 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos de intensidade leve a moderada, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de fabricação.

CNPJ:	76.179.837/0001-01	Data: 04/12/2025
Órgão:	Município de Porto Amazonas	Modalidade: Pregão – Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.	ID PNCP: 76179837000101-1-000093/2025 Fonte: BLL Compras UF: PR
Descrição:	Halter emborrachado 2 kg halter emborrachado 2 kg CATMAT:370703	Valor unitário estimado: R\$ 57,89
Link para consulta:	https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93	

CNPJ:	75.378.844/0001-70	Data: 16/04/2026
Órgão:	Município de Guaporema	Modalidade: Pregão – Eletrônico
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas secretarias municipais de Guaporema/PR	ID PNCP: 75378844000170-1-000015/2026 Fonte: BLL Compras UF: PR
Descrição:	Halteres Em Ferro Fundido Pintado - 2 Kg Peso De Mão - Ferro Fundido Pintado, Maciço, Par. Peso: 2Kg Cada 4Kg Total. Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Procedência	Valor unitário estimado: R\$ 54,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

E Lote.

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/75378844000170/2026/15>

LOTE 5

QNT	UND	PRODUTO
15	Par	Halteres de 3 kg: material: ferro fundido e revestimento emborrachado; utilizado para exercícios físicos de intensidade moderada a forte, indicado para fortalecimento muscular, reabilitação; formato ergonômico para facilitar o manuseio; dimensões compatíveis com a finalidade de uso; garantia contra defeitos de fabricação.
CNPJ:		76.179.837/0001-01
Órgão:		Município de Porto Amazonas
Objeto:		Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.
Descrição:		Halter emborrachado 3 kg halter emborrachado 3 kg CATMAT:370703
Link para consulta:		https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93
Data:		04/12/2025
Modalidade:		Pregão – Eletrônico
ID PNCP:		76179837000101-1-000093/2025
Fonte:		BLL Compras
UF:		PR
Valor unitário estimado:		R\$ 67,15

CNPJ:		75.378.844/0001-70
Órgão:		Município de Guaporema
Objeto:		Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas secretarias municipais de Guaporema/PR
Descrição:		Halteres Em Ferro Fundido Pintado - 3 Kg Peso De Mão - Ferro Fundido Pintado, Maciço, Par. Peso: 3Kg Cada 6Kg Total. Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Procedência E Lote. Validade Indeterminado
Link para consulta:		https://pncp.gov.br/app/editais/75378844000170/2026/15
Data:		16/04/2026
Modalidade:		Pregão – Eletrônico
ID PNCP:		75378844000170-1-000015/2026
Fonte:		BLL Compras
UF:		PR
Valor unitário estimado:		R\$ 82,66

LOTE 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

QNT	UND	PRODUTO
15	Und	Step: Para treinos cardiovasculares e de força, simulando a subida de escadas. Dimensões: 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 10 cm de altura; material E.V.A antiderrapante.

CNPJ:	76.179.837/0001-01	Data: 04/12/2025
Órgão:	Município de Porto Amazonas	Pregão – Modalidade: Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.	ID PNCP: 76179837000101-1-000093/2025 Fonte: BLL Compras UF: PR
Descrição:	Steps azul e preto medida 60cm x 30cm x 10 cm (c x l x a); catmat:224826	Valor unitário estimado: R\$ 171,10
Link para consulta:	https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93	

CNPJ:	75.378.844/0001-70	Data: 16/04/2026
Órgão:	Município de Guaporema	Pregão – Modalidade: Eletrônico
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas secretarias municipais de Guaporema/PR	ID PNCP: 75378844000170-1-000015/2026 Fonte: BLL Compras UF: PR
Descrição:	Step Para Treinos E Pilates, Feito Em E.V.A. Com Dimensões Aproximadas: 60X30x10 E Superfície Antiderrapante.	Valor unitário estimado: R\$ 117,96
Link para consulta:	https://pncp.gov.br/app/editais/75378844000170/2026/15	

CNPJ:	76.178.029/0001-20	Data: 08/10/2025
Órgão:	Município de Inácio Martins	Pregão – Modalidade: Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados a secretaria municipal de saúde.	ID PNCP: 76178029000120-1-000152/2025 Fonte: BLL Compras UF: PR
Descrição:	Step eva 60cm x 30cm x 10cm desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver	Valor unitário estimado: R\$ 143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

o impacto durante o exercício evitando contusões.

Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos. Confeccionado com borracha siliconada antiimpacto de alta resistência plataforma superior anti derrapante. Tamanho 60cm x 30cm x 10cm.

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76178029000120/2025/152>

LOTE 7

QNT	UND	PRODUTO
15	Und	Caneleira: peso individual de 1 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso; velcro largo e de alta aderência para garantir que o peso não gire ou escorregue durante os movimentos;

CNPJ:	76.179.837/0001-01	Data: 04/12/2025
--------------	--------------------	-------------------------

Órgão:	Município de Porto Amazonas	Pregão – Modalidade: Eletrônico
---------------	-----------------------------	--

Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde.	ID PNCP: 76179837000101-1-000093/2025 Fonte: BLL Compras
----------------	---	---

Descrição:	Caneleira 1 kg catmat: 329055	UF: PR Valor unitário estimado: R\$ 48,06
-------------------	-------------------------------	--

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93>

LOTE 8

QNT	UND	PRODUTO
15	Par	Caneleira: peso individual de 2 kg, com enchimento interno em areia ou material equivalente com distribuição uniforme do peso; velcro largo e de alta aderência para garantir que o peso não gire ou escorregue durante os movimentos;

CNPJ:	76.179.837/0001-01	Data: 04/12/2025
--------------	--------------------	-------------------------

Órgão:	Município de Porto Amazonas	Pregão – Modalidade: Eletrônico
---------------	-----------------------------	--

Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento	ID PNCP: 76179837000101-1-000093/2025 Fonte: BLL Compras
----------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

UF:PR

Descrição: Municipal de Saúde.
Caneleira 2 kg catmat: 329056

Valor unitário estimado: R\$ 57,87

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76179837000101/2025/93>

CNPJ: 75.378.844/0001-70

Data: 16/04/2026

Órgão: Município de Guaporema

Modalidade: Pregão –
Eletrônico

75378844000170-

Objeto:

Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas secretarias municipais de Guaporema/PR

ID PNCP: 1-000015/2026

Fonte: BLL Compras

UF:PR

Descrição: Caneleira Emborrachada 2 Kg Material Tecido Emborrachado De Alta Resistencia, Enchimento Grãos De Ferro Ou Areia, Possui Costuras Reforçadas, Possui Regulagem E Fechamento Em Velcro, Peso 2 Kg

Valor unitário estimado: R\$ 54,20

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/75378844000170/2026/15>

LOTE 9

QNT	UND	PRODUTO
2	Und	Espaldar para alongamento (barra de ling): confeccionado em madeira, 2 m de altura x 0,80 cm de largura; distância entre as barras de 15 a 20 cm.

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Data: 08/10/2025

Órgão: Município de Inácio Martins

Modalidade: Pregão –
Eletrônico

76178029000120-

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados a secretaria municipal de saúde.

ID PNCP: 1-000152/2025

Fonte: BLL Compras

UF:PR

Descrição: Espaldar estrutura de madeira com 12 barras de apoio barras de apoio de aproximadamente 45 mm de diâmetro com distância entre barras de aproximadamente 18 cm furação para fixação na parede capacidade suportada 95 kg.

Valor unitário estimado: R\$ 766,63

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76178029000120/2025/152>

LOTE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

QNT	UND	PRODUTO
15	Und	Meia Bola Bosu Pilates: 58 cm de diâmetro com bomba e alças, na cor azul; base emborrachada para evitar escorregões e maior aderência para mãos e pés; alças elásticas para trabalhar a musculatura dos braços e costas.

CNPJ:	76.245.034/0001-08	Data: 24/03/2026
--------------	--------------------	-------------------------

Órgão:	Serviço Municipal De Saúde Município de Sertanópolis	Modalidade: Dispensa 78318359000107-
---------------	---	--

Objeto:	Aquisição de materiais de fisioterapia para o setor de fisioterapia da UBS Roberto Martins do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA	ID PNCP: 1-000028/2026 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda UF: PR
----------------	---	---

Descrição:	BOLA BOSU COM BOMBA E ALÇAS	Valor unitário estimado: R\$ 449,89
-------------------	-----------------------------	--

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/78318359000107/2026/28>

LOTE 11

QNT	UND	PRODUTO
1	Und	Caixa de som: portátil, potência aproximada de 100W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria recarregável, entradas USB e auxiliar, resistente a respingos, controle de áudio (grave, agudo e eco), iluminação LED e alça para transporte.

CNPJ:	78.121.902/0001-73	Data: 29/05/2026
--------------	--------------------	-------------------------

Órgão:	Município de Braganey	Modalidade: Pregão – Eletrônico 78121902000173-
---------------	-----------------------	---

Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial e equipamentos audiovisuais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey-PR.	ID PNCP: 1-000048/2026 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda UF: PR
----------------	---	---

Descrição:	Caixa Ativa 12 Profissional Asx S1200 Usb 5 + Tripe Preto 127/220v, Tipo de alto-falante: tweeter, woofer. Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED.Função de karaokê integrada. Diferentes efeitos de voz. Resposta mínima de frequência de	Valor unitário estimado: R\$ 1.728,43
-------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

60Hz e máxima de 20kHz. Potência de 500W. Vem com um microfone de acessório. Inclui controle remoto. Vem com um suporte. Conector de entrada: Leitor SD, Plug, USB, XLR. Lugar de colocação: o piso

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/78121902000173/2026/48>

CNPJ:	75.687.681/0001-07	Data:	14/04/2026
Órgão:	Município de General Carneiro	Pregão – Modalidade:	Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro/PR, com recursos do cofinanciamento estadual fundo a fundo, conforme Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR	ID PNCP:	75687681000107-1-000035/2026
Descrição:	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL;Alto-falante (woofer) de no mínimo 15 polegadas, acompanhado de driver de alta frequência com diafragma em material resistente; Conectividade e Entradas: No mínimo 2 (duas) entradas balanceadas para microfone e/ou instrumento, com controles de volume independentes; Entrada auxiliar estéreo (RCA e/ou P2); Saída de linha (Line Out) balanceada; Conectividade sem fio via tecnologia Bluetooth ou equivalente; Reprodutor de áudio digital integrado compatível com dispositivos USB e cartão de memória.	Fonte:	BLL Compras
		UF:	PR
		Valor unitário estimado:	R\$ 1.913,55
Link para consulta: https://pncp.gov.br/app/editais/75687681000107/2026/35			

LOTE 12

QNT	UND	PRODUTO
2	Und	Microfone sem fio: Microfone sem fio, tipo profissional, destinado a uso em eventos, apresentações, palestras e atividades; Frequência de operação: UHF ou superior; Faixa de frequência: aproximadamente 470 MHz ou superior; Sistema com múltiplos canais selecionáveis; Tecnologia com redução de interferências estabilidade de sinal; Alcance mínimo de 50 metros sem obstáculos.
CNPJ:	76.235.761/0001-94	Data: 17/10/2025
Órgão:	Município de Andirá	Pregão – Modalidade: Eletrônico
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição	ID PNCP: 76235761000194-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

de equipamentos de informatica, equipamentos audiovisuais, iluminações, som e drone, em atendendo a diversas secretarias municipais, funpespa e samae

1-000162/2025

Elotech Gestão
Fonte:Pública Ltda

UF:PR

Descrição: Microfone de mão duplo sem fio, dinâmico, cardioide.

Valor unitário estimado: R\$ 540,00

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/76235761000194/2025/162>

LOTE 13

QNT	UND	PRODUTO
1	Und	Impressora multifuncional colorida: para impressão, cópia e digitalização de documentos, com tecnologia de impressão colorida de alta qualidade. Deve possuir conexão via USB e rede sem fio (Wi-Fi), compatibilidade com os principais sistemas operacionais e suporte para impressão em papel nos formatos usuais. Velocidade de impressão compatível com uso corporativo, resolução adequada para textos e imagens nítidas, bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas e scanner integrado para digitalização de documentos; adequado para uso frequente em ambientes administrativos, acompanhado de cabos, manual de instruções, suprimentos iniciais para funcionamento e garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.

CNPJ:	75.771.303/0001-07	Data: 27/05/2026
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul	Pregão – Modalidade: Eletrônico
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 33320006, pertencente ao Município de Marilândia do Sul/PR.	09328892000129- ID PNCP: 1-000062/2026
Descrição:	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificações: Impressão, copia, digitalização, fax - Velocidade de impressão (carta/A4) ate 42/40 páginas por minuto (ppm) - Velocidade de digitalização (carta/A4) Simplex Ate 31/29 ppm (preto) - Digitalização ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados - Impressão automática frente e verso - Visor do painel de controle Tela de toque em	Bolsa Nacional De Fonte: Compras - BNC UF:PR Valor unitário estimado: R\$ 2.978,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

cores de 2,7 pol. (6,86 cm) - Tabuleiro
multifunções 1 para 100 folhas.

Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/09328892000129/2026/62>

CNPJ:	77.774.578/0001-20	Data:	07/07/2026
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR	Pregão – Modalidade:	Eletrônico
Objeto:	Aquisição parcelada de bens permanentes e de consumo, incluindo equipamentos de tecnologia da informação, mobiliário de escritório, eletrodomésticos e outros itens de infraestrutura, destinados à modernização e reestruturação das áreas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ivaiporã.	ID PNCP:	77774578000120-1-000016/2026
		Fonte:	Compras.gov.br
		UF:	PR
Descrição:	Impressora Multifuncional características adicionais: impressão colorida, duplex automático, tanque de ti, conectividade: usb 2.0 e wifi, funções: impressora, copiadora, scanner e fax, tensão alimentação: bivolt, tipo impressão: jato tinta, tipo papel: a3 / a2 / a1 Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta (nova).	Valor unitário estimado:	R\$ 2.979,56
Link para consulta:	https://pncp.gov.br/app/editais/77774578000120/2026/16		